



TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 44584/2024

EDIÇÃO	DATA	REVISÃO	PÁGINA
01	10/09/2024	0	1 de 5

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Termo de Referência a **Aquisição de alvos de treinamento e avaliação prática de tiro, em atendimento às necessidades da Secretaria de Defesa e Convivência Social do Município de Guarujá**, observados os quantitativos e as especificações contidas neste Termo.

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal nacional de contratações públicas e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão.

Modalidade: **Dispensa de Licitação por valor – Lei 14.133/2021**

Tipo de Licitação: **Menor Preço por Item**

Forma de Contratação: **Autorização de Fornecimento**

Justifica-se a Dispensa de Licitação, em conformidade com a Lei 14.133, conforme o descrito abaixo:

Art.75 É dispensável a licitação:

II para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Defesa e Convivência Social é órgão de gestão missional que desenvolve, através de suas Diretorias, ações de Segurança Pública no território do município, atendimento de situações de calamidades públicas, desastres e sinistros, execução, realização de constante monitoramento territorial nas áreas passíveis de invasão irregular, dentre outras listadas no artigo 13 da Lei Municipal nº 5199/2024.

Ademais, faz-se necessária a aquisição dos referidos itens para avaliação prática de tiros, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 111 - DG/PF, DE 31 DE JANEIRO DE 2017, bem como a obrigatoriedade de realização do Estágio de Qualificação Profissional e habilitação do porte institucional de arma de fogo junto à Polícia Federal. De acordo com o inciso II do Art. 4º do Decreto

ELABORADO POR:	APROVADO POR:
Camila Mendes Diretora de Planejamento e Gestão	Ana Valéria de Amorim Queiroz Secretária de Defesa e Convivência Social



TERMO DE REFERÊNCIA – SEDECON/2023

EDIÇÃO	DATA	REVISÃO	PÁGINA
01	10/09/2024	0	2 de 5

Municipal Nº 14.734/22, que cria a Coordenação de Ensino Inovação e Pesquisa da Secretaria Municipal de Defesa e Convivência Social.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	500	UN	Alvo do tipo silhueta humanoide, padrão ANP DGP PF, com zonas de pontuação decrescentes de 5 (cinco) a 0 (zero) pontos.
02	500	UN	Alvo padrão serviço de armamento e tiro, padrão SAT/ANP, medindo 46cm x 64cm, subdividido em quatro cores distintas.

4. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

CNPJ, Quadro Societário, Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certificado de Regularidade do FGTS, a serem emitidos via internet pela Contratante.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

Não se aplica.

6. CONSÓRCIO

Não se aplica

7. FORMA E LOCAL DE ENTREGA

Almoxarifado Central – Prefeitura Municipal de Guarujá, sito a Avenida Mário Daige nº 1.250 – Bairro Jardim Boa Esperança – Guarujá/SP.

A entrega deverá ser realizada no prazo de 07 (sete) dias úteis após o recebimento da Autorização



TERMO DE REFERÊNCIA – SEDECON/2023

EDIÇÃO	DATA	REVISÃO	PÁGINA
01	10/09/2024	0	3 de 5

de Fornecimento.

O item entregue em não conformidade com o estabelecido neste termo de referência deverá ser repostado em até 02 (dois) dias corridos, da constatação da irregularidade.

8. GARANTIA

O recebimento definitivo não exime o fornecedor de sua responsabilidade, na forma da lei pela qualidade e substituição dos materiais e da instalação que apresentem defeitos de fabricação e/ou instalação.

Os materiais terão garantia de 12 meses, ou, pelo prazo estipulado pelo fabricante ou fornecedor, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data da entrega.

Os materiais que apresentem defeitos deverão ser substituídos ou refeitos, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Guarujá.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência; acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto;
- f) Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.



TERMO DE REFERÊNCIA – SEDECON/2023

EDIÇÃO	DATA	REVISÃO	PÁGINA
01	10/09/2024	0	4 de 5

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência
- b) Verificar minuciosamente a conformidade do material recebido com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar a CONTRATADA, por escrito, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido e na instalação, para que seja substituído e/ou reparado ou corrigido;
- d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, através do setor competente, após os trâmites legais;
- e) A Administração não responderá por qualquer compromisso assumido pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Nos termos da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações, pela inexecução total desta compra, o Município poderá, garantida a prévia defesa da contratada, aplicar as seguintes sanções, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste regulamento:

11.2 Advertência.

11.3 Multas na forma prevista neste Termo de Referência.

11.3.1 Pela inexecução total da obrigação do objeto solicitado será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do mesmo.

11.3.2 Pela inexecução parcial será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do mesmo.

11.3.3 O atraso na entrega do objeto sujeitará a contratada à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso até o 15º (décimo quinto) dia, após o que poderá ser considerada inexecução total ou parcial, conforme o momento da autorização de fornecimento.

11.3.4 No descumprimento da substituição do item, quando for identificada desconformidade com as especificações contratadas relacionadas ao Termo de Referência, a multa a ser aplicada é de 1%



TERMO DE REFERÊNCIA – SEDECON/2023

EDIÇÃO	DATA	REVISÃO	PÁGINA
01	10/09/2024	0	5 de 5

(um por cento) ao dia, do valor da autorização de fornecimento, até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total da entrega por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial.

11.4 A não observância das quantidades solicitadas pela Administração na Autorização de Fornecimento sujeitará a contratada à multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total do objeto solicitado, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

11.5 O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações ou em níveis de qualidade inferior ao discriminado no Termo de Referência sujeitará a contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis.

11.6 Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

11.7 As multas são independentes e não eximem a contratada da plena execução do objeto contratado.

13. FORMAS DE PAGAMENTO

O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal atestada pelo responsável, ou no primeiro dia útil subsequente, no caso de não haver expediente naquela data.

Seguindo os padrões da administração municipal.

14. SECRETARIAS PARTICIPANTES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:

10.01 Secretaria de Defesa e Convivência Social

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30

Os recursos utilizados serão oriundos do fundo do TESOIRO MUNICIPAL.